



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	SMAD
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	EVANDRO DE SOUZA
<b>CARGO:</b>	Secretário de Administração
<b>E-MAIL:</b>	Sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br
<b>TELEFONE:</b>	64- 3637-1107

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)**

**Link do PAC 2026**

[https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano\\_anual\\_contratacoes](https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes)

**1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.**

**2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)**

- Serviços não Continuado
- Serviço comum de engenharia
- Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação

**2.2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação e publicidade para promoção de evento municipal a ser realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2026, incluindo produção e veiculação de chamadas publicitárias, inserções de VT, divulgação em programa televisivo, publicações em redes sociais e menções durante a programação da emissora, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Aparecida do Rio Doce – GO.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)**



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de divulgação e cobertura da Festa Junina 2026 do Município, visando garantir ampla publicidade ao evento, fortalecer a participação da população e visitantes, promover a cultura local e assegurar maior alcance das informações oficiais relacionadas à programação festiva. A cobertura televisiva, inserções publicitárias e divulgação em redes sociais contribuirão para a valorização do evento e para a promoção institucional do Município.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de divulgação, publicidade e cobertura da Festa Junina 2026 do Município, a ser realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2026, incluindo 30 chamadas de expectativa e divulgação do evento, 40 inserções de VT de 30 segundos durante a programação televisiva, divulgação de materiais do evento em programa de televisão regional, divulgação em redes sociais com assinatura em posts e stories no Instagram, além de citações do evento em todos os flashes realizados pela emissora, visando ampliar o alcance das informações e promover a participação da população e visitantes, bem como disponibilização de ônibus da emissora no local do evento durante os dias de realização da festividade, para suporte operacional e logístico à cobertura e execução dos serviços contratados.	Serviço	1	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>				R\$ 27.500,00	

**4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).**

**5.1.** Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

**5.2** O contrato terá sua duração de 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

**6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)**

- Ampla divulgação da Festa Junina 2026 no município e região;
- Maior alcance das informações oficiais do evento junto à população;
- Aumento da participação do público durante os dias de realização da festividade;



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

- Fortalecimento da cultura e tradições locais por meio da promoção do evento;
- Valorização institucional do Município através da cobertura televisiva e digital;
- Maior visibilidade das ações promovidas pela Administração Pública Municipal;
- Divulgação eficiente da programação, atrações e organização do evento em diferentes meios de comunicação.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)**

( ) Emergencial alto Risco população ( ) Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

**8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)**

**8.1. Essa** contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

**9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:**

**9.1** Repasse Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x)

**9.2** Valor do repasse R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) se houver

**9.3** Valor da Contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) se houver

**9.4** Valor Ordinário de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**9.5** N° da Emenda Parlamentar \_\_\_\_\_ N° do Processo \_\_\_\_\_ N° Plano de Ação \_\_\_\_\_ se houver.

**10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

**10.1 Gestor do Contrato:** Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

**10.2 Fiscal do Contrato:** Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

**10.3 Engenheiro Responsável:** \_\_\_\_\_ CREA/GO n° \_\_\_\_\_.

**11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:**

**11.1.** Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

**11.2.** Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

**11.3.** Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

**11.4.** Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 28 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
GABRIELLA DE PAULA ASSIS  
Responsável pela elaboração

Aprovado:

\_\_\_\_\_  
EVANDRO DE SOUZA  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
EDY CARLOS GONÇALVES  
Prefeito Municipal